



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4893 - Quinta-feira, 27 de novembro de 2014  
Divulgação: Quinta-feira, 27 de novembro de 2014    Publicação: Sexta-feira, 28 de novembro de 2014

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** Grupo de Trabalho para elaborar Projeto de Lei a fim de dispor e assegurar os valores vigentes da remuneração dos servidores públicos municipais em face da Ação Civil Pública 001 /1.10.0165223-2, em tramitação no Poder Judiciário, movida pelo Ministério Público Estadual, baseada no inciso XV do artigo 37 da Constituição Federal, que foi alterado pela Emenda 19/98, com a seguinte composição: Do Executivo Municipal: ELÓI GUIMARÃES, 37210/14 e CARLOS FETT, 903416/3, Secretário Municipal da Administração e Adjunto, respectivamente; MARIA LEONOR LUZ CARPES, 950492/1, Coordenadora do Comitê de Política Salarial/GP; ERONI IZAIAS NUMER, 1198270/1, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda; SUZANA REIS COELHO, 763266/4, GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, DIEGO RODRIGUES VELHO, 1033379/2, JÚLIO CESAR DE MELLO ROSA, 1123114/1, PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1 e ELISA CORREA DOS REIS, 1107755/1, todos da SMA; LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 108085.7, da SMS; JÚLIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992.1, da SMED; EDMILSON TODESCHINI, 393359/3, da PGM, PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOVSKI, 973870/1, do Setorial SMA e SIMONE DA ROCHA CÚSTÓDIO, 328483/4, do Setorial PREVIMPA. Do SIMPA: CARMEN CELINDA MUNHOZ PADILHA, 350919; DEBORAH CARVALHO XAVIER, 174479/2; LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIN, 761026/2; SILVANA BRAZEIRO CONTI, 194480/1; RAUL FEDERICO GIACOBONE, 328951/4; SERGIO LUIZ BRUM, 58649; MARIO FERNANDO ANTONIO DA SILVA, 285678/4; EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA, 701200/4; DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, 339195/3; e CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 298727/2, sob a coordenação do primeiro, em até 30 dias. Através da Portaria 504 de 26 /11/2014.